LEI Nº 11/1981

APROVA O CONVÊNIO 5/81 - COMEC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, E O ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 005/81, no valor de Cr$ 5.605.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinco mil cruzeiros), firmado entre este Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Administração e Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, para aplicação nos programas de transportes Urbanos e Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal